

Município de Itapejara do Oeste
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.045-41	Data do Protocolo: 14/11/2025 08:29:25
Tipo Protocolo: Comunicação Interna	Código Acesso: 691720a4d26ef
Documento: INEXIGIBILIDADE DIA DA MULHER	Prazo de Resposta: 14/11/2025
Nome do remetente: MUNICIPIO DE ITAPEJARA D' OESTE	Responsável: Augusto Gadini
Departamento de Destino: DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: Contratação de atração musical performática mostra-se imprescindível para enriquecer o momento, promovendo reflexão sobre o papel da mulher na sociedade e na cultura local.	

Relatório emitido por Augusto Gadini

14-11-2025 08:29:29

Augusto Gadini
CREF 014723-G/PR
Diretor do Dep. Municipal de Cultura
Itapejara D'Oeste PR



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Número da Solicitação: 018/2025
- b) Departamento solicitante: Departamento Municipal de Cultura.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Considerando a necessidade de proporcionar uma experiência cultural de qualidade e significativa durante o evento “Mulher Itapejarense”, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a contratação de atração musical performática mostra-se imprescindível para enriquecer o momento, promovendo reflexão sobre o papel da mulher na sociedade e na cultura local.

O evento tem como objetivo principal valorizar, reconhecer e enaltecer o protagonismo das mulheres Itapejarenses, por meio de uma celebração que una cultura, arte, lazer e entretenimento acessíveis a toda a comunidade. Trata-se, portanto, de uma ação voltada à promoção da inclusão cultural, do fortalecimento dos vínculos sociais e da democratização do acesso à arte.

Nesse contexto, a Banda Biografia destaca-se por sua proposta artística singular, caracterizada pela realização de imitações performáticas, trocas de figurinos temáticos e interação direta com o público, elementos que conferem dinamismo, originalidade e apelo cultural ao espetáculo. Essas características tornam o grupo único em sua forma de apresentação, sendo inviável a substituição por outra atração com equivalência técnica e artística, o que configura a hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Banda Biografia possui ainda como diferencial a realização de imitações artísticas abrangendo vários estilos musicais, ou seja, cover de artistas famosos como Roberto Carlos “Romântico”, Shakira “pop”, Paulo Ricardo – RPM “Rock”, Alexandre Pires “Pagode”, Milionário e José Rico “Sertanejo”, entre outros. Além da interação e participação do público com esses artistas apresentados.

Dessa forma, a contratação da Banda Biografia justifica-se pela sua singularidade artística, reconhecimento público e pela adequação da proposta ao objetivo cultural do evento, assegurando a realização de uma programação relevante e de impacto positivo para o público-alvo.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

Em que pese o Município não ter aderido a regulamentação do Plano de Contratação Anual. A referida contratação possui previsão orçamentária na PPA e na LOA tendo em vista que a contratação é necessária para a realização do evento.

NS



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3526 - 8300**
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos, consistindo na apresentação musical performática da Banda Biografia, a ser realizada durante o evento “Mulher Itapejarense”, em celebração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste.

Fundamentação Legal

A contratação por inexigibilidade justifica-se com fundamento no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, quando consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Singularidade do Serviço

A Banda Biografia é reconhecida regionalmente pela realização de apresentações musicais performáticas que unem música, teatro, dança e expressões corporais, caracterizando-se por sua proposta artística única e inovadora. O grupo se destaca pelas trocas de figurinos (covers), caracterizações temáticas e interação com o público, criando um espetáculo dinâmico e envolvente.

A singularidade de sua proposta, aliada à sua identidade artística própria, torna inviável a substituição por outro grupo com equivalência técnica e criativa, configurando, portanto, a inviabilidade de competição prevista na legislação.

Notória Especialização

A Banda Biografia possui ampla experiência comprovada em apresentações culturais em diversos municípios do Paraná e de outros estados, sendo reconhecida pela crítica e pela opinião pública pela qualidade de suas performances. O grupo é especializado em shows temáticos e performáticos, nos quais integra diferentes linguagens artísticas, alcançando alto nível técnico e estético.

Essas características enquadram-se no conceito de notória especialização, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, reforçando a adequação da contratação direta e a inviabilidade de competição.

Condições da Contratação

O orçamento apresentado pela contratada contempla todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo equipe de músicos e performers, técnicos de som e iluminação, figurinos, equipamentos e despesas de deslocamento e logística da equipe envolvida.

NG.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3526 - 8300**
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente justificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda Biografia, em razão da singularidade do serviço, notória especialização e inviabilidade de competição, atendendo aos requisitos legais previstos no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação garantirá uma apresentação artística de qualidade e relevância cultural, coerente com os objetivos do evento “Mulher Itapejarense”, contribuindo para a valorização e reconhecimento do protagonismo feminino no município de Itapejara D'Oeste.

Aquisição de Serviços Especiais: A prestação do serviço contratado por edital de inexigibilidade será a apresentação performática da Banda Biografia musical na data de 06 (seis) de março de 2026, durante o evento cultural anual em homenagem ao dia internacional da mulher.

A banda deve realizar a apresentação no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza, sito a Rua Darci Dal Molin, nº 705, Bairro Fênix, na Cidade de Itapejara D'Oeste/PR.

A apresentação terá a duração de 3 horas, com início previsto para as 19h30min.

O Contrato terá validade de 90 dias contados a partir de sua assinatura.

O Pagamento será após a realização do Show, aprovação da fiscal de contrato e emissão da nota fiscal.

Conforme a Portaria nº 2161/2024, a fiscal do Contrato do Departamento de Cultura será a Sra. Neuza Fatima de Souza.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

A prestação do serviço deverá ser realizada de forma única, conforme solicitado pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste.

Abaixo segue quantitativo estimado para atender a demanda, sendo que a pesquisa de preço foi realizada através da metodologia por comprovação de serviços semelhantes em outros municípios da região através de documentos fiscais, e foi realizado pelo Sra. Neuza Fatima de Souza, Assessora técnica do Departamento de Cultura.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL PERFORMÁTICO					
Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	SHOW: BANDA MUSICAL PERFORMÁTICA, QUE UNE MÚSICA, TEATRO E DANÇA EM SEU SHOW, COM TROCAS DE ROUPAS CONFORME O ESTILO MUSICAL. INCLUI COVERS DE ARTISTAS CONSAGRADOS DE DIVERSOS GÊNEROS MÚSICAIS, COM OS FIGURINOS IDÊNTICOS AOS	Serviço	01	30.000,00	30.000,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.**

ARTISTAS ORIGINAIS, E SHOWS TEMÁTICOS,
COM PERFORMANCES TEATRAIS E
COREOGRAFIAS, TAIS COMO: 1) FREDDIE
MERCURY – QUEEN; 2) TINA TURNER; 3) 4 NON
BLOND'S; 4) SHAKIRA; 5) SHANIA TWAIN; 6)
ALAN JACKSON; 7) MICHAEL JACKSON; 8)
ROBERTO CARLOS; 9) SIDNEI MAGAL; 10) NEY
MATOGROSSO; 11) IVETE SANGALO;
12) ALEXANDRE PIRES – SPC; 13) PAULO
RICARDO – RPM; 14) MAMONAS ASSASSINAS;
15) MILIONÁRIO E JOSÉ RICO; 16) BAITACA /
SHOW GAÚCHO; 17) SHOW TEMÁTICO
NORDESTINO; 18) SHOW TEMÁTICO ALEMÃO-
OCTOBERFEST; 19) SHOW TEMÁTICO
MEXICANO; 20) SHOW TEMÁTICO SERTANEJO;
21) SHOW TEMÁTICO DE PAGODES; 22) SHOW
TEMÁTICO ANOS 70/80;

ARTISTAS: EQUIPE MUSICAL FORMADA POR 08
MÚSICOS, SENDO: 02 CANTORES, 01 CANTORA,
01 TECLADISTA, 01 GAITEIRO, 01 BATERISTA, 01
BAIXISTA E 01 GUITARRISTA, VIOLONISTA
CAVAQUINHISTA. EQUIPE TÉCNICA: A EQUIPE
DE TÉCNICOS E MONTADORES É FORMADA POR
07 PESSOAS, SENDO 01 TÉC DE SOM E SEU
ASSISTENTE, 01 TÉC DE LUZ E SEU ASSISTENTE
E 01 TÉCNICO DE PAINEL DE LED E SEU
ASSISTENTE. 01 MOTORISTA. EQUIPAMENTOS:
04 MICROFONES S/F SHURE, 02 MIC S/F
HEADSET SENNHEISER, 02 MIC C/F
SENNHEISER, 06 TRANSMISSORES S/F
SENNHEISER PARA INSTRUMENTOS, 08 IN EAR
S/F SENNHEISER, 01 MESA DE SOM ANALÓGICA
12 CANAIS. INSTRUMENTOS: 02 TECLADOS, 01
ACORDEON, 01 BATERIA, 01 CONTRA-BAIXO, 01
GUITARRA, 01 VIOLÃO, 01 CAVAQUINHO, 01
VIOLA, 01 KEYTAR E 01 TROMBONE. SISTEMA
DE SOM COMPLETO PARA ATENDER O SHOW,
ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED EM



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.**

CONFORMIDADE COM O ESPAÇO E O RIDER TÉCNICO EXIGIDO PELA BANDA. SHOW COM DURAÇÃO DE 3HORAS NO VALOR DE 30.000,00 REAIS.				
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

O serviço em análise consiste na contratação de atração musical performática, a ser realizada por banda específica, caracterizando-se, portanto, como objeto de natureza artística singular. Dada a individualidade da proposta cultural e a impossibilidade de comparação objetiva com outras apresentações, a contratação enquadra-se como inexigível de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização do contratado.

A referida Lei prevê expressamente a contratação direta de artistas quando estes apresentarem notória especialização ou relevância no cenário cultural, sendo reconhecidos por seu desempenho diferenciado ou por características próprias que os tornem únicos. Nesse contexto, é fundamental que o artista ou grupo apresente comprovação de atuação consolidada, reconhecimento público e afinidade temática com o evento a ser realizado, sendo assim após pesquisa foi constatado que a banda tem mais de 12,8 mil seguidores no Instagram (@banda_biografia), e mais de 25,4 mil seguidores no facebook, conforme relatório mais detalhado em anexo.

A Banda Biografia destaca-se amplamente no cenário regional e nacional, sendo reconhecida por seu formato artístico inovador, que integra música, teatro, dança e expressões corporais em apresentações performáticas. O grupo realiza trocas de figurinos, caracterizações cênicas e interpretações temáticas, com enfoque especial na representatividade feminina, o que se alinha diretamente aos objetivos culturais do evento "Mulher Itapejarense", voltado à valorização e ao protagonismo das mulheres do município.

Considerando tais especificidades e a inexistência de outro grupo com igual identidade artística, relevância e experiência, fica configurada a inviabilidade de competição, não sendo possível a obtenção de propostas comparativas ou equivalentes no mercado.

Dessa forma, a contratação da Banda Biografia mediante inexigibilidade de licitação mostra-se devidamente justificada, visando assegurar a qualidade técnica, coerência temática e relevância cultural do evento, garantindo ao público uma experiência artística enriquecedora e compatível com os objetivos socioculturais da Administração Municipal.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

5.
Nº. 6



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.**

A pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e assegurar a adequação econômica da contratação para a realização do espetáculo artístico performático a ser apresentado pela Banda Biografia durante o evento “Mulher Itapejarense”.

Fontes e critérios utilizados:

PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): consultas a contratações de serviços artísticos similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas;

Documentos fiscais emitidos pela Banda Biografia: registros de prestações de serviços semelhantes em municípios da região, demonstrando valores praticados em eventos de natureza equivalente;

Proposta formal de preços apresentada pela Banda Biografia: detalhamento dos custos e estrutura técnica necessária à execução do espetáculo.

Os elementos analisados demonstram que o valor proposto pela contratada está em conformidade com a média de mercado, sendo condizente com a complexidade e a qualidade técnica da apresentação, o que respaldando a contratação por inexigibilidade de licitação, diante da singularidade e notória especialização do grupo artístico.

Anexos:

Documentos fiscais emitidos pela Banda Biografia;

Contratações similares extraídas do PNCP;

Proposta de preços apresentada pelo grupo.

<https://pncp.gov.br/app/editais/03107539000132/2025/13>

5.
Nº. 7



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

pncp.gov.br/app/editais/03107539000137/2025/13

- Neuza de S... Caixa de entrada - c... WhatsApp Instagram Diário Oficial dos M... Início - AVAMEC Mapa da Cultura copafacil.com/user

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA 'BANDA BIOGRAFIA', COM ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E EFEITOS DE PALCOM COM REPERTÓRIO DE AXÉ MUSIC À ESCOLHA DO ARTISTA. NA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO 'PORTO FOLIA 2025' NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, COM APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS POR APRESENTAÇÃO.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Serviço **Valor unitário estimado:** R\$ 50.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 50.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.311.945/0001-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 50.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 50.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

<https://pncp.gov.br/app/editais/76950096000110/2025/201>

<https://pncp.gov.br/app/editais/76995422000106/2025/91>

<https://pncp.gov.br/app/editais/75741330000137/2024/116>

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A empresa contratada deverá fornecer os serviços de qualidade e dentro dos prazos solicitados.

9. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

Por se tratar de um item indivisível que não poderá ser adquirido de forma fracionada, o Município solicitará os serviços mediante solicitação para ser realizado durante o evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher em data de 06 (seis) de março de 2026.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

A contratação em questão visa à execução de atividade artístico-cultural, consistindo em show performático musical, a ser realizado no âmbito das ações comemorativas alusivas ao Dia Internacional da Mulher, com o propósito de valorizar, reconhecer e homenagear o protagonismo feminino na sociedade Itapejarense.;



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.**

Oferecer uma **experiência artística direta**, reforçando o papel da **cultura na sociedade**;

Incentivar a **integração comunitária**, reunindo mulheres de diferentes idades e famílias e estimulando a interação social.

Criar uma **conexão emocional com o público**, proporcionando experiências memoráveis, senso de pertencimento, alegria e bem-estar às participantes.

Consolidar o evento como uma lembrança positiva, fortalecendo a **imagem institucional** da Administração Pública, evidenciando o compromisso com a cultura e com a valorização da mulher.

Por fim, demonstrar o **apoio a políticas culturais e sociais**, refletindo o investimento em ações que promovem igualdade, reconhecimento e protagonismo feminino.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Por se tratar de um serviço de execução única, deverá ser observada no momento da realização a completa execução dos serviços prestados, visando à qualidade e a satisfação do público.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Não se aplica

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A realização do evento “Mulher Itapejarense”, que contará com apresentação musical performática da Banda Biografia, envolve o uso de estrutura de palco, som, iluminação, cenografia e circulação de público, podendo gerar impactos ambientais pontuais.

- Possíveis impactos ambientais:
- Consumo de energia elétrica, decorrente da utilização de sistemas de som, iluminação cênica e equipamentos de apoio;
- Geração de resíduos sólidos, como embalagens, copos descartáveis, restos de decoração e materiais promocionais;
- Poluição sonora, em função da execução de músicas e efeitos sonoros durante o espetáculo;
- Emissões atmosféricas indiretas, relacionadas ao deslocamento da equipe técnica, artística e do público participante.
- Medidas de mitigação propostas:

NS- 9



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.**

- Uso racional de energia elétrica, priorizando equipamentos de iluminação em tecnologia LED e sistemas de som de maior eficiência energética;
- Gestão adequada dos resíduos sólidos, com implementação de coleta seletiva, reutilização de materiais decorativos e destinação correta dos resíduos gerados;
- Controle de níveis sonoros, respeitando os limites legais e horários previamente estabelecidos, de modo a evitar incômodos à vizinhança;
- Otimização da logística de transporte, incentivando o uso compartilhado de veículos pela equipe técnica e artística, reduzindo as emissões;
- Ações de conscientização ambiental, com a disponibilização de lixeiras identificadas e mensagens educativas ao público sobre o descarte responsável de resíduos.

Conclusão:

Com a adoção das medidas acima elencadas, os impactos ambientais potenciais serão minimizados, possibilitando que o evento “Mulher Itapejarense” ocorra de forma sustentável e ambientalmente responsável, em consonância com as boas práticas de gestão ambiental e com os princípios da administração pública sustentável.

14. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

A aquisição dos serviços é possível e viável, essencial para o bom desenvolvimento do evento cultural do Dia da Mulher em nosso município.

Itapejara D'Oeste – PR, 13 (treze) de novembro de 2025.

AUGUSTO GADINI
Diretor Departamento Municipal de Cultura

Augusto Gadini
CREF 014723-G/PR
Diretor do Dep. Municipal de Cultura
Itapejara D'Oeste PR

NS.

Nome: Biografia Produções Artísticas LTDA

CNPJ: 14.311.945/0001-39

Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR.

CEP: 85.905-242

Orçamento Nº: 177/2025. Validade de 15 Dias.

Solicitante: Prefeitura Municipal de Itapejara/PR

Evento: Show com duração de 3H a realizar-se dia 06 de Março de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	Valor
1	<u>Show:</u> Banda Musical Performática, que une Música, Teatro e Dança em seu show, com trocas de roupas conforme o estilo musical. Inclui Covers de Artistas consagrados de diversos gêneros musicais, com os figurinos idênticos aos artistas originais, e shows temáticos, com performances teatrais e coreografias, tais como: 1) Freddie Mercury – Queen; 2) Tina Turner; 3) 4 Non Blond's; 4) Shakira; 5) Shania Twain; 6) Alan Jackson; 7) Michael Jackson; 8) Roberto Carlos; 9) Sidnei Magal; 10) Ney Matogrosso; 11) Ivete Sangalo; 12) Alexandre Pires – SPC; 13) Paulo Ricardo – RPM; 14) Mamonas Assassinas; 15) Milionário e José Rico; 16) Baitaca / Show Gaúcho; 17) Show temático Nordeste; 18) Show temático Alemão-OctoberFest; 19) Show Temático Mexicano; 20) Show Temático Sertanejo; 21) Show Temático de Pagodes; 22) Show Temático anos 70/80; <u>Artistas:</u> Equipe Musical formada por 08 Músicos, sendo: 02 Cantores, 01 Cantora, 01 Tecladista, 01 Gaitreiro, 01 Baterista, 01 Baixista e 01 Guitarrista, Violonista Cavaquinho. <u>Equipe Técnica:</u> A equipe de técnicos e montadores é formada por 07 pessoas, sendo 01 Téc de Som e seu assistente, 01 Téc de Luz e seu assistente e 01 Técnico de Pannel de Led e seu assistente. 01 Motorista. <u>Equipamentos:</u> 04 Microfones S/F Shure, 02 Mic S/F HeadSet Sennheiser, 02 Mic C/F Sennheiser, 06 Transmissores S/F Sennheiser para instrumentos, 08 In Ear S/F Sennheiser, 01 Mesa de som analógica 12 canais. INSTRUMENTOS: 02 Teclados, 01 Acordeon, 01 Bateria, 01 Contra-Baixo, 01 Guitarra, 01 Violão, 01 Cavaquinho, 01 Viola, 01 Keytar e 01 Trombone. Sistema de Som completo para atender o Show, Iluminação e Pannel de Led em conformidade com o espaço e o Rider Técnico exigido pela banda. <u>Logística:</u> A logística dos equipamentos descritos acima é realizada com Caminhão Baú Mercedes Benz ano 2023 e uma Van Sprinter 517 2025, identificado com a Logo da Banda Biografia.	R\$ 30.000,00
2	O valor proposto inclui todas as despesas com hotel, alimentação, logística, camarim, montagem e desmontagem dos equipamentos. Despesas fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros de qualquer natureza. Forma de Pagamento: Via emissão de Nota Fiscal após a realização do Show. Banco do Brasil. AG:0587-8 e C/C: 91.641-2. PIX CNPJ: 14.311.945/0001-39	

Toledo, 13 de Novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GLEISON ELDER STRAZZI

Data: 13/11/2025 14:42:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gleison Elder Strazzi

RG: 8.508.566-2

Justificativa de Reconhecimento Público e Crítico da Banda Biografia

A Banda Biografia vem consolidando, ao longo dos anos, uma trajetória de atuação artística e cultural de destaque, reconhecida pela qualidade técnica, criatividade e profissionalismo de suas apresentações. O grupo é amplamente conhecido no cenário regional e interestadual, com sólida reputação comprovada pelos seguintes indicadores:

1. Abrangência de Atuação e Alcance de Público

- A Banda Biografia já se apresentou em diversos municípios do Paraná e de estados vizinhos, participando de eventos públicos e privados de grande porte, alcançando milhares de espectadores em diferentes cidades.
- O grupo tem sido presença constante em eventos culturais promovidos por administrações municipais, especialmente em festividades de fim de ano, feiras culturais, comemorações cívicas e homenagens temáticas, demonstrando ampla circulação regional e reconhecimento popular.
- As apresentações da banda caracterizam-se por interação direta com o público, contribuindo para o sucesso de eventos e para o fortalecimento do cenário cultural local.

2. Reconhecimento Institucional e de Mercado

- A Banda Biografia mantém parcerias com diversas prefeituras e secretarias municipais de cultura, sendo contratada com frequência por meio de processos de inexigibilidade, o que demonstra confiança institucional e reconhecimento técnico por parte do poder público.
- O grupo é amplamente divulgado por meios de comunicação regionais e em mídias digitais, que destacam sua originalidade, carisma e a qualidade estética de suas apresentações.
- A notoriedade da banda se reflete também no convite recorrente para participação em programações oficiais, festivais e eventos temáticos, evidenciando sua relevância no mercado artístico-cultural.

3. Qualidade Artística e Singularidade Performática

- A Banda Biografia apresenta um formato cênico-musical único, que integra interpretação vocal, performance teatral, coreografias e trocas de figurinos, representando artistas consagrados da música nacional e internacional.
- Suas apresentações se destacam pela qualidade técnica, criatividade e impacto visual, criando experiências envolventes e diferenciadas para o público.
- O grupo é reconhecido pela profissionalização de seus integrantes, pela estrutura técnica própria e pela capacidade de adaptação de seus espetáculos a diferentes contextos culturais e temáticos — o que reforça sua notória especialização artística.

4. Impacto Cultural e Valorização Social

- A Banda Biografia contribui significativamente para a promoção da cultura musical e performática, valorizando a diversidade artística e fomentando o acesso à arte em eventos abertos e gratuitos à comunidade.

- Suas performances têm especial enfoque na representatividade feminina, na expressividade cênica e na valorização da cultura popular, alinhando-se aos objetivos do evento “Mulher Itapejarense”, que busca reconhecer o protagonismo e a importância da mulher na sociedade.
- A atuação do grupo reflete comprometimento com a difusão cultural e o entretenimento de qualidade, fortalecendo a identidade cultural regional.

Conclusão

Diante dos elementos acima — ampla circulação regional, reconhecimento institucional e midiático, profissionalização técnica, singularidade artística e impacto cultural positivo — conclui-se que a Banda Biografia se configura como grupo artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública, atendendo plenamente ao requisito previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de natureza artística.

LINKS OFICIAIS:

Instagram oficial:

https://www.instagram.com/banda_biografia/ Instagram+2Instagram+2

Facebook oficial:

<https://www.facebook.com/bandabiografia/> Facebook+2fr-fr.facebook.com+2

YouTube oficial

<https://www.youtube.com/@bandabiografiaoficial7624> YouTube+1

The screenshot shows a Google search for "banda biografia". The top result is a Google Maps entry for "Banda Biografia" located at R. Domingos Smariotto, 56 - Jardim Gisela, Toledo - PR. The map shows the location with a red pin. To the right of the map, there is a rating of 3.7 stars based on 3 reviews. Below the map, there are links to the band's social media profiles: Instagram (@banda_biografia) with 12.3k followers, Facebook (Banda Biografia) with 25.4k followers, and YouTube (BANDA BIOGRAFIA OFICIAL). The Facebook link includes a description: "Construímos momentos inesquecíveis através da música. Surpreenda seus convidados com um show animado e envolvente. Tenha uma experiência única...". The YouTube link includes a description: "Trabalhamos com repertório seletivo, executado cuidadosamente conforme a demanda de cada evento. Sabemos como unir música, teatro e dança para surpreender os...". On the right side of the search results, there are buttons for "Rotas", "Avaliar", "Salvar", and "Compartilhar". At the bottom right, there is a section with contact information: "Endereço: R. Domingos Smariotto, 56 - Jardim Gisela, Toledo - PR, 85905-242", "Telefone: (45) 99564-0108", "Horário de funcionamento: Aberto - Fecha às 20:00", and a link to "Sugerir uma alteração".

BANDA
Biografia

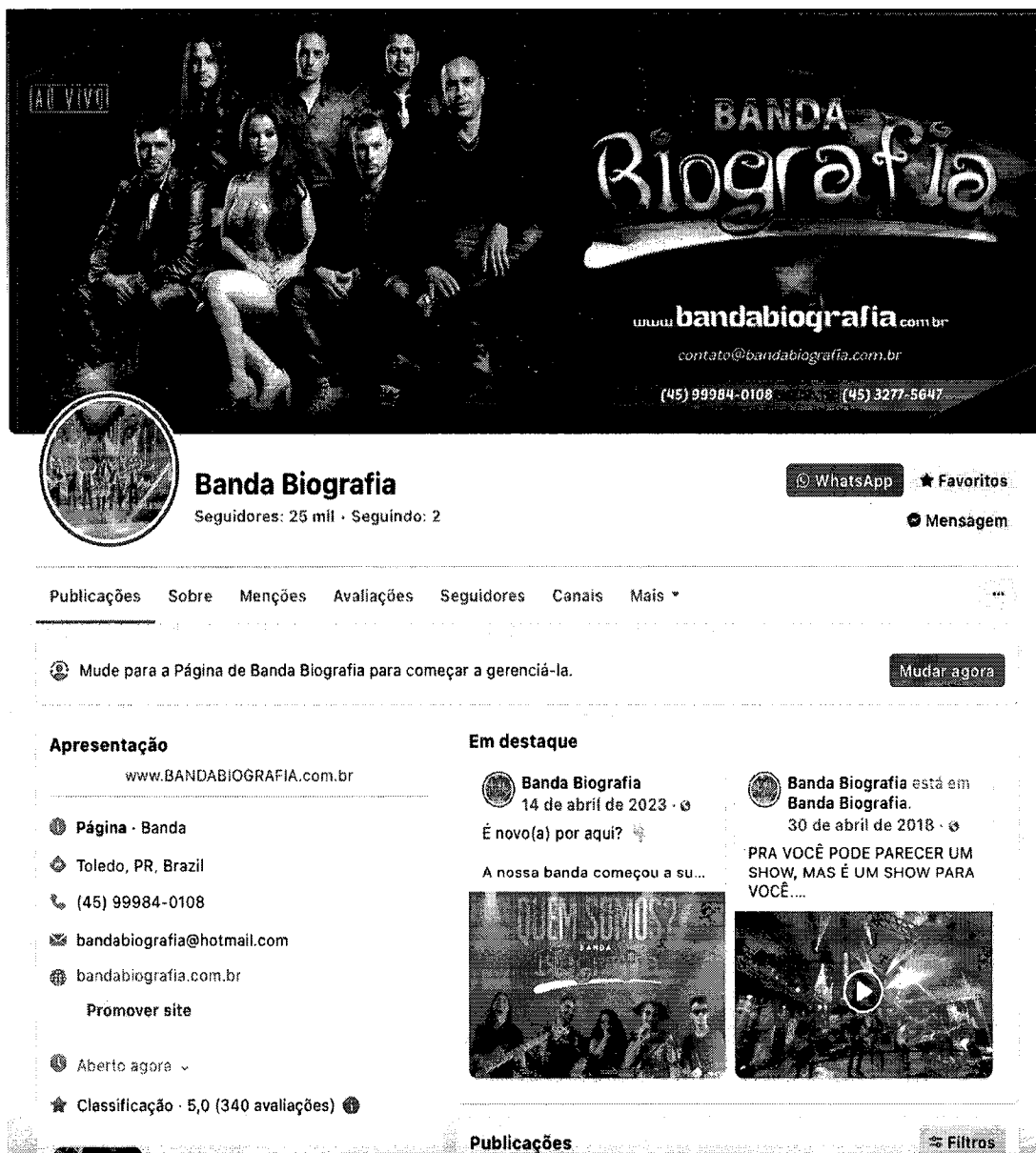
Nome: Biografia Produções Artísticas ME

CNPJ: 14.311.945/0001-39

Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR.

CEP: 85.905-242

FACEBOOK COM MAIS DE 25 MIL SEGUIDORES:



The image shows a screenshot of the Facebook profile page for 'Banda Biografia'. The cover photo features the band members with the text 'AL VIVO' and 'BANDA Biografia'. The profile picture is a circular logo with the band's name. The page has 25,000 followers and 2 people following. The 'About' section lists the band's location (Toledo, PR, Brazil), phone number ((45) 99984-0108), email (bandabiografia@hotmail.com), and website (bandabiografia.com.br). The 'Em destaque' (Featured) section shows two posts: one from April 14, 2023, and another from April 30, 2018, both mentioning the band's start. The 'Publicações' (Posts) section is visible at the bottom.

Banda Biografia
Seguidores: 25 mil · Seguindo: 2

Publicações Sobre Menções Avaliações Seguidores Canais Mais ▾

Mude para a Página de Banda Biografia para começar a gerenciá-la. [Mudar agora](#)

Apresentação
www.BANDABIOGRAFIA.com.br

- 📄 **Página · Banda**
- 📍 Toledo, PR, Brazil
- 📞 (45) 99984-0108
- ✉ bandabiografia@hotmail.com
- 🌐 bandabiografia.com.br
- 🔗 Promover site
- 🕒 Aberto agora ▾
- ★ Classificação · 5,0 (340 avaliações) 📊

Em destaque

- Banda Biografia**
14 de abril de 2023 · 🌐
É novo(a) por aqui? 📌
A nossa banda começou a su...
- Banda Biografia está em Banda Biografia.**
30 de abril de 2018 · 🌐
PRA VOCÊ PODE PARECER UM SHOW, MAS É UM SHOW PARA VOCÊ....

Publicações [Filtros](#)

📞 45 99984-0108

📷 @banda_biografia



Nome: Biografia Produções Artísticas ME
CNPJ: 14.311.945/0001-39
Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR.
CEP: 85.905-242

INSTAGRAM COM MAIS 11 MIL SEGUIDORES E APROXIMADAMENTE 89 MIL CONTAS ALCANÇADAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS:

The screenshot shows the Instagram profile of Banda Biografia. At the top, the profile picture is a circular logo with the band's name. To the right of the picture, the statistics are displayed: 438 publicações, 11,2 mil seguidores, and 1.938 seguindo. Below the statistics, the name 'Banda Biografia' is followed by the category 'Musicista/banda'. The bio describes the band as creators of memorable moments through music, offers a lively and engaging show, and lists the location as Toledo, Parana. It includes a link to a WhatsApp contact: [whatsa.me/5545999840108](https://whatsapp.com/5545999840108). A 'Painel profissional' section shows 83,8 mil visualizações nos últimos 30 dias. Below this are three buttons: 'Editar', 'Compartilhar...', and 'Contato'. A row of five circular thumbnails represents different content categories: 'BackStage', 'De convida...', 'Fim de Festa', 'Fogos e Pi...', and 'Igreja'. At the bottom, a grid of six image posts is visible. The first post shows a band performing on stage with the text 'CURSO 2023'. The second post features the band members with the text 'QUEM SOMOS?'. The third post shows a large crowd at a concert. The fourth post is a close-up of a band member. The fifth post shows a band performing on stage. The sixth post shows a band performing on stage. The text 'A BIOGRAFIA DA SUA EMPRESA' is visible at the bottom left of the grid.

☎ 45 99984-0108

📷 @banda_biografia

Nome: Biografia Produções Artísticas ME
CNPJ: 14.311.945/0001-39
Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR.
CEP: 85.905-242

PRESENTE EM GRANDES EVENTOS, TAL QUAL O MAIOR BAILE DE MISS DO OESTE DO PARANÁ:



Chaiane Priscila Seidel foi eleita Miss Medianeira 2023 no Baile de Gala e aniversário do município, realizado na noite do sábado (22), no Lar Centro de Eventos, com animação da Banda Biografia e do Espaço Sou Arte.

A faixa de Miss Medianeira 2023, foi entregue à Chaiane por Camile Vitoria Seitz, que foi eleita Miss Medianeira no ano passado.

Nome: Biografia Produções Artísticas ME
CNPJ: 14.311.945/0001-39
Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR.
CEP: 85.905-242

ESCOLHIDA PARA FAZER O GRANDIOSO BAILE DE REINAUGURAÇÃO DO MAIOR CLUBE SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC:



Menu



AO VIVO

Programa da Tarde

Fale com o comunicador - [clique aqui](#)

Ir para a 96FM

Entrar



Banda Biografia de Toledo irá agitar a noite social do Clube 29 de Julho. - Foto: Banda Biografia, Instagram

O aguardado evento **Revival do Clube 29 de Julho**, marcado para o dia **2 de março a partir das 22 horas**, promete ser o ápice da reinauguração do renomado **Clube de Concórdia**, que passou por uma revitalização completa em 2023.

Sob a liderança da dedicada direção encabeçada pela cirurgiã-dentista **Kelly Mazzocco** e o advogado **Nei de Azambuja Neves**, a festa será um marco para a sociedade **Concordiense** e para a trajetória do **Clube**, que há seis décadas realiza eventos tradicionais na região.

A noite contará com a envolvente música da banda **Biografia de Toledo**, no Paraná, garantindo momentos inesquecíveis. Os convites, já à venda na **Secretaria do Clube 29 de Julho**, têm valores acessíveis: **R\$ 150 para sócio casal** e **R\$ 200 para não sócios casal** (confira abaixo o traje para a festa). Com mais de **60% dos ingressos já comercializados**, a procura é intensa, e a organização destaca que a festa será exclusiva, com convites limitados.

A atual diretoria social não mede esforços para assegurar um evento memorável, consolidando o Clube como palco dos melhores eventos sociais de Concórdia. Não apenas uma celebração, o **Revival** representa um recomeço, e **Luís Longhini**, conhecido pelas grandes coberturas sociais e por eleger os casais e as mulheres mais elegantes em eventos sociais, terá uma edição especial após a festa.

A cobertura ficará a cargo de Longhini, representando a **Rádio Rural**, **Rádio 96 FM** e o jornal **Folhasete**, garantindo que cada momento deste renascimento seja eternizado. Venha fazer parte dessa celebração que une tradição e renovação no coração de Santa Catarina.

Mais informações e reserva de convites na **Secretaria do Clube 29 de Julho** pelo telefone **49. 3442-4308**, horário comercial de segunda à sexta.

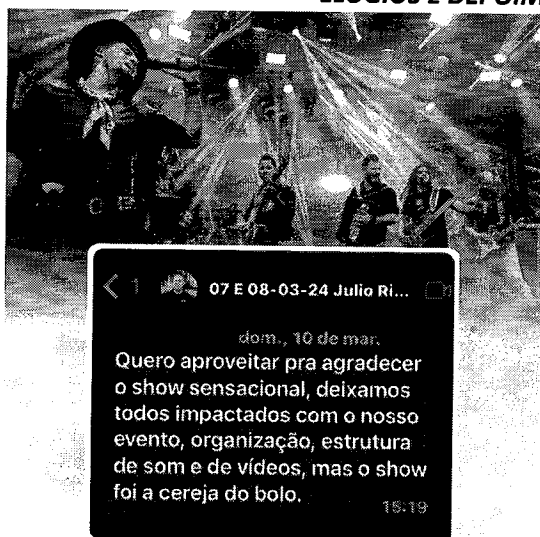
Nome: Biografia Produções Artísticas ME

CNPJ: 14.311.945/0001-39

Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR.

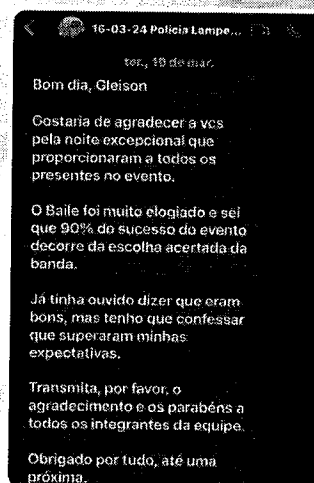
CEP: 85.905-242

ELOGIOS E DEPOIMENTOS DOS CLIENTES:

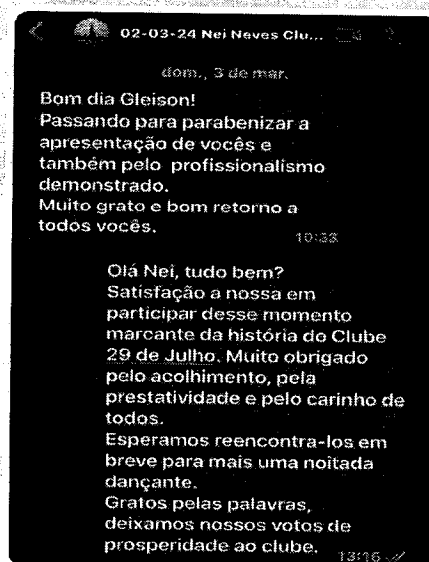


8ª Rodada de Negócios
Coperfarma.
Foz do Iguaçu PR

BANDA
Biografia



Baile de Aniversário
do Batalhão de
Fronreira de São
Miguel do Oeste SC



Reinauguração do
Clube 29 de Julho
Concórdia SC



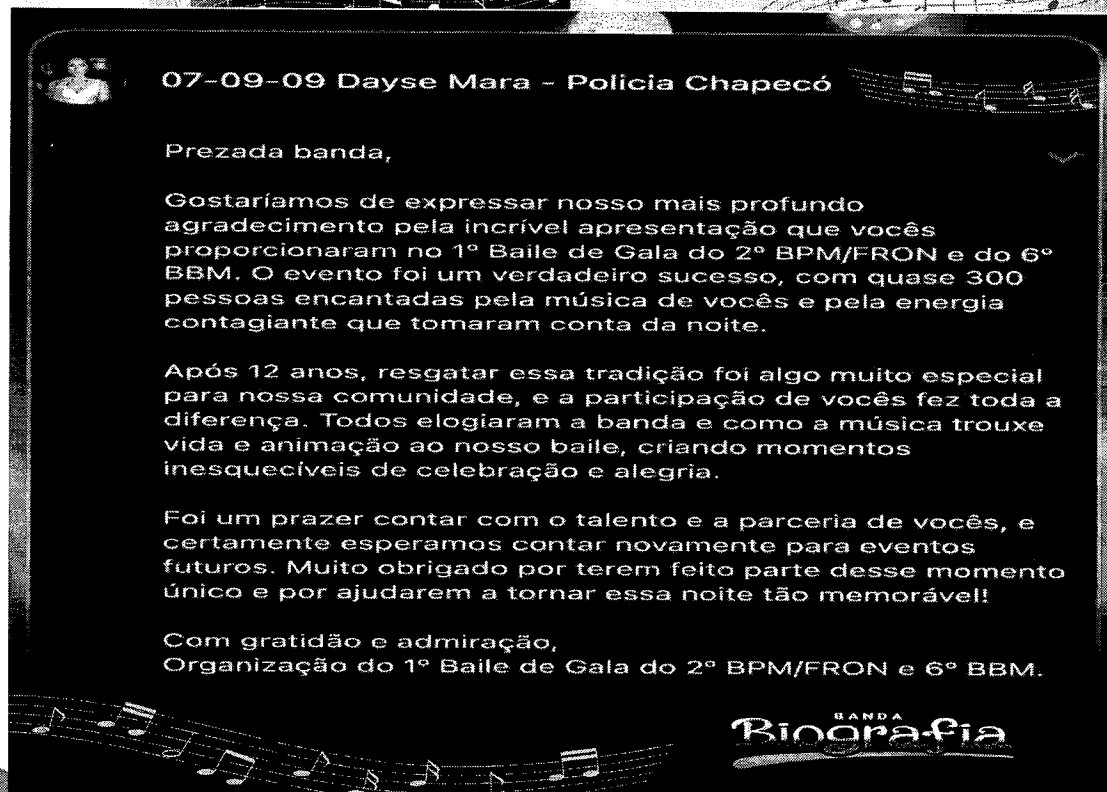
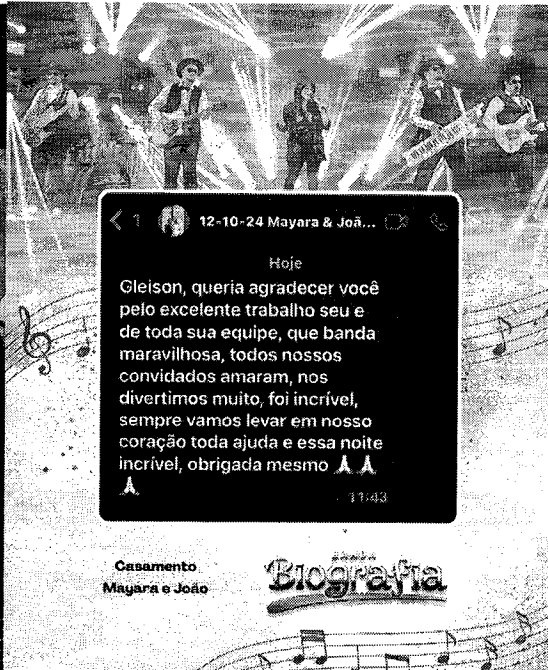
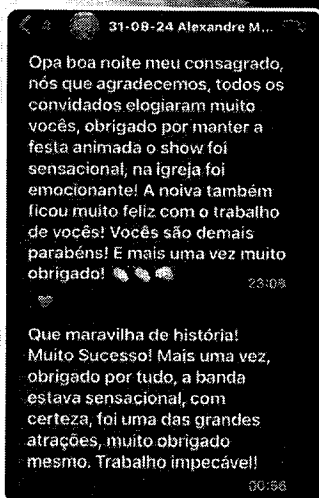
Nome: Biografia Produções Artísticas ME

CNPJ: 14.311.945/0001-39

Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR.

CEP: 85.905-242

ELOGIOS E DEPOIMENTOS DE CLIENTES



Nome: Biografia Produções Artísticas ME
CNPJ: 14.311.945/0001-39
Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR.
CEP: 85.905-242

Histórico da Banda:

Fundada em Toledo/Pr no ano de 2008, inicialmente como um quarteto musical, teve um crescimento acelerado, com destaque em casamentos, formaturas e aniversários.

Em 2011 consolidou-se no mercado com uma agenda bastante demandada e eventos de grande expressão, tais como aniversários de cidade, réveillons e carnavais de rua com a presença de grandes públicos.

Os anos seguintes foram de crescimento e sucesso, com uma agenda repleta de casamentos de luxo e formaturas de cursos de grande destaque, tais como: Agronomia, Arquitetura, Direito, Farmácia e Engenharias.

Em seu know-how, há muitas prefeituras no estado do Paraná e Mato Grosso do Sul, e também muitas empresas de destaque, tais como Prati-Donaduzzi, BRF, Jhon Deere, Sicoob, Sicredi, Caixa Econômica, Coamo, Primato, CVale, LAR, assim como Associações Comerciais de diversos municípios.

Cabe destacar que a Banda Biografia já atendeu eventos e dividiu palco com alguns artistas de renome nacional, tais como: Léo Chaves, Rick e Renner, é o Tcham, Jota Quest, entre outros.

A forte demanda também fez a equipe profissional crescer, dobrar de tamanho, tanto o quadro de músicos quanto equipe técnica, inclusive com a chegada de novos equipamentos para atender com a máxima qualidade esse novo perfil de eventos.

Outro destaque importante foi a chegada de um transporte próprio, mais confortável e confiável para atender a demanda dos grandes eventos agendados, o ônibus DD é a sua segunda casa, ele é grande e imponente.

A Banda Biografia também tem experiência com grandes públicos, e já se apresentou para um público de mais de 15 Mil pessoas, Cidade Turística de Costa Rica - MS.

Atualmente, em sua fanpage, são mais de 25 mil seguidores que apreciam e seguem o trabalho da Banda Biografia.

Diferente, irreverente, mistura de música, teatro e dança!

Assim se define a Banda Biografia.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Medianeira, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.481/0001-58, com sede na Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Tel. (45) 3264-8600 por meio do Sr Luan Leal da Silva, cargo de Chefe da Divisão Administrativa atesta que a empresa **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.311.945/0001-49, estabelecida na Rua Domingos Smaniotto, nº 56, Bairro Jardim Gisela, fone (45) 99984-0108, cidade de Toledo, Estado do Paraná executou o serviço de show artístico com fornecimento de mão de obra e estrutura completa, conforme dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023
CONTRATO Nº 127/2023

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Medianeira – PR, 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUAN LEAL DA SILVA
Data: 10/04/2024 14:47:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luan Leal da Silva
Chefe da Divisão Administrativa



www.bandabiografia.com

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

GLEISON ELDER STRAZZI, representante exclusivo da **BANDA BIOGRAFIA**, residente na Rua Domingos Smaniotto, 56, Jardim Gisela, Toledo/PR, Empresário, portador do RG nº 8.508.566-2 e do CPF nº 054.686.249-74, atesta para os devidos fins, de acordo com o Art. 74, parágrafo II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que a empresa **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.945/0001-39, com sede a Rua Domingos Smaniotto, 56, Jardim Gisela, Toledo/PR, aqui representada pelo Sr. **GLEISON ELDER STRAZZI**, portador do RG nº 8.508.566-2 e do CPF nº 054.686.249-74, detém a **EXCLUSIVIDADE** da apresentação, administração e venda de shows da **BANDA BIOGRAFIA**, para todos os fins de direitos e obrigações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 24 de Janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GLEISON ELDER STRAZZI
Data: 24/01/2025 01:27:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GLEISON ELDER STRAZZI

RG nº 8.508.566-2

CPF nº 054.686.249-74

Gleison Elder Strazzi

☎ (45) 99984.0108

📷 @banda_biografia

📍 R. Domingos Smaniotto, 56 - JD Gisela, Toledo-PR. CEP: 85905-242



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
327
Data e Hora da Emissão:
03/06/2025 17:18:05
Operador Emissor:
AGILPLAN S. C.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14311945000139** I.E.: I.M.: **972550** Telefone: **3277-5647 /**
Nome/Razão: **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Endereço: **RUA DOMINGOS SMANIOTTO, 56 - JARDIM GISELA - 85905242**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **eventosbiografia@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11047431000120** I.E.: I.M.: **10011553**
Nome/Razão: **ASSOCIACAO DE ROTARY CLUBS DO DIST 4640 DE ROTARY INT - ARODI**
Endereço: **R SETE DE SETEMBRO, 877 - SALA 601 A 604 - CENTRO - 85960000**
Município: **Marechal Cândido Rondon** UF: **PR** e-Mail: **wilson.junior@rotary4640.org.br**

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. Discriminação: Show Baile no evento: Cerimônia de Transmissão de Cargos e Posse do Governador., que acontecerá dia 05 de Julho de 2025 no Olinda Park Hotel de Toledo/PR. Pagamento: Entrada de R\$7.227,00 e o restante, na semana do evento.	37.227,00	0,00	0,00	37.227,00	2,00000	744,54

Dados bancários:
Banco do Brasil
Ag: 0587-8
Cc: 91641-2
Pix: 14311945000139 (cnpj)

Total Serviços (R\$) **37.227,00**

Total ISS (R\$) **744,54**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	37.227,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Toledo.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

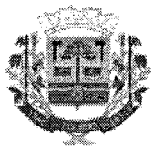
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 861B7BB6.5B67355A.9481573C.C5429E30 (verificada em 03/06/2025 às 17:18:05)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
331
Data e Hora da Emissão:
23/06/2025 16:31:03
Operador Emissor:
AGILPLAN S. C.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14311945000139** I.E.: I.M.: **972550** Telefone: **3277-5647 /**
Nome/Razão: **BIOGRAFIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço: **RUA DOMINGOS SMANIOTTO, 56 - JARDIM GISELA - 85905242**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **eventosbiografia@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76995422000106** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREF. MUN. DE SAO JOAO**
Endereço: **AV.XV DE NOVENBRO,, 160 - CENTRO - 85570000**
Município: **São João** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.12	Execução de música. Discriminação: Show Artístico com a Banda Biografia com Cachê Colocado de toda a banda e artistas na Festa de São João-PR, no dia 21 de junho de 2025 com início previsto 23:59 e duração aproximada de 2:30. Cabendo ao Município (contratante) estrutura de palco e solicitações do Rider Técnico da Banda. Solicitação: 80/2025 Processo: 54/2025 Lote: 001 Item: 001 Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 0587-8 Cc: 91641-2 Pix: 14311945000139 (cnpj).	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	2,00000	660,00

Total Serviços (R\$) **33.000,00**

Total ISS (R\$) **660,00**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (2,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00

Total Líquido (R\$) **32.340,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (São João).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 785B5299.C82A54A4.51B59902.2118D894 (verificada em 23/06/2025 às 16:31:04)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
333
Data e Hora da Emissão:
02/07/2025 15:22:52
Operador Emissor:
AGILPLAN S. C.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14311945000139** I.E.: I.M.: **972550** Telefone: **3277-5647 /**
Nome/Razão: **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Endereço: **RUA DOMINGOS SMANIOTTO, 56 - JARDIM GISELA - 85905242**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **eventosbiografia@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **45923627000152** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **SOMAX AGRO DO BRASIL LTDA**
Endereço: **Rua Marechal Floriano Peixoto, 960 - Salas 41, 165, 166, 167 e 168 - CENTRO - 85851020**
Município: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	2,00000	1.160,00
Discriminação: Show Baile com a Banda Biografia na festa de encerramento de ano que acontecerá em Foz do Iguaçu /PR dia 06/12/2025. Ag: 0587-8 Cc: 91641-2 Pix: 14311945000139 (cnpj).							

Total Serviços (R\$) **58.000,00**

Total ISS (R\$) **1.160,00**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **58.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Toledo.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 182C7439.A4BED312.FAF10083.75DADEE9 (verificada em 02/07/2025 às 15:22:52)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



	BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 14.311.945/0001-39 End: RUA DOMINGOS SMANIOTTO CEP: 85.905-242 - Bairro: JARDIM GISELA Município: TOLEDO - PR Telefone: (45)9984-0108 Email: financeiro@agilizecontabil.com.br Insc. Municipal: 972550	Número NFS-e 352	
		Situação Autorizada	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica			
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE TOLEDO Secretaria da Fazenda		Autenticidade 5339339	
		Data Emissão 15/10/2025	Hora Emissão 16:52:40

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome MUNICIPIO DE PALOTINA		
CPF/CNPJ 76.208.487/0001-64	Insc. Municipal	RG
Endereço RUA ALDIR PEDRON	Número 898	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 85.950-011	Cidade - Estado PALOTINA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISS
1213	4127700	4,2700	1	30.000,00	0,00	1.281,00

Descrição do Serviço
 REFERESE A SHOW COM APRESENTACAO ARTISTICA PARA HOMENAGEM AO DIA DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO OCORRIDO NO DIA 10-10-2025 NO CTG CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RANCHO AMIGO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE PALOTINA PR REFERENTE A EMPENHO N 12688-2025 Dados bancarios:Ag: 05878 Cc: 916412 Pix CNPJ 14311945000139

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Dedução	Desconto	Valor Total
30.000,00	1.281,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Legenda do local da prestação do serviço
4127700 - TOLEDO

Outras Informações



Município de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - Telefone (0**46) 3199 - 2598
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de Janeiro de 2026.

DE: **Vilmar Schmoller**
Prefeito Municipal

PARA: **Ana Maria Cortung**
Contadora

Dr. Altair Rodrigues Pires De Paula
Procurador Jurídico

Daiani Hoffman
Agente de Contratação

Preliminarmente solicitação de Administração, e necessidade que requer, autorizo assim o presente processo de inexigibilidade de licitação, e tramitação pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração do Edital de Inexigibilidade e elaboração da minuta do contrato;
3. À elaboração de parecer jurídico da Inexigibilidade;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.



Município de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - Telefone (0**46) 3199 - 2598
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de Janeiro de 2026.

DE: **ANA MARIA CORTUNG**
Contadora

PARA: **VILMAR SCHMOLLER**
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação

Considerando a contratação de banda musical performática com o intuito de realizar apresentação em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, informamos que o Município dispõe de dotação orçamentária a fim de fazer frente ao valor contratado.

Informamos ainda, nos termos dos Arts. 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a regularidade da despesa, pois a contratação a ser realizada não resulta em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental a acarretar aumento de despesa, e dessa forma dispensa a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Cordialmente,

ANA MARIA CORTUNG
ANA MARIA CORTUNG
Contadora



Município de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - Telefone (0**46) 3199 - 2598
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Referência Normativa: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II;

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Município de Itapejara D'Oeste - PR.	2. DATA DA EMISSÃO 22/01/2026	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 14.133/2021 Artigo 74, Inciso II	4. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
5. OBJETO Contratação de banda musical performática com o intuito de realizar apresentação em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A referida banda realizada cover de artistas famosos, entre eles: Roberto Carlos, Shakira, Paulo Ricardo, Alexandre Pires, Milionário e Jose Rico, entre outros. A apresentação terá duração de 03 (três) horas, com início previsto as 19h30min.			
6. INSTRUMENTO A EMITIR Contrato de Prestação de Serviços e Nota Fiscal.			
7. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR O processo de inexigibilidade justifica-se conforme Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar, documentação da empresa prestadora dos serviços, que atesta a inexistência de concorrência na contratação, bem como o parecer jurídico do Procurador Municipal.			
8. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A apresentação será realizada no dia 06 (seis) de Março de 2026 no Centro Municipal de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste – PR.			
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Pela característica e qualificação técnica do grupo que fará a apresentação a nível municipal, e pela proposta e valor apresentado ser compatível e de interesse do Município.			
10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Em razão do levantamento realizado na contratação da empresa por outros entes públicos, justificando o valor médio cobrado para a execução dos serviços relacionados; O orçamento esta contemplando todas as despesas relacionadas a prestação dos serviços, tais como: deslocamento, hospedagem, alimentação e camarins, montagem e desmontagem de equipamentos, sistema de som, iluminação, painéis de led, rider técnico entre outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto.			
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE 10.01 – DIVISÃO DE CULTURA 13.392.0018.2.051 – Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica			
EMPRESA/FORNECEDOR CONTRATADO: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.945/0001 – 39.			



Município de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - Telefone (0**46) 3199 - 2598
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

12. VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo que o pagamento será realizado após a prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal. Sendo que caso necessário de reajuste de valores justificados será utilizado o IPCA, índice oficial do Município.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

14. ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

De acordo conforme justificativas apresentadas acima.

DATA: 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2026.

Daiani Hoffman,
Agente de Contratação.

15. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA

De acordo em 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2026.

Dr. Altair Rodrigues Pires De Paula - OAB/PR 45.320

16. PROCESSO

(X) CONCLUÍDO

() CANCELADO

17. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Analizando o processo acima Adjudico e Homologo o presente processo, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.

DATA: 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.311.945/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BIOGRAFIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA BIOGRAFIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOMINGOS SMANIOTTO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.905-242	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDABIOGRAFIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9984-0108
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 10:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.311.945/0001-39
NIRE: 41207172319**

GLEISON ELDER STRAZZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, nascido em 15/01/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, na Rua Domingos Smaniotto nº 56, JD Gisela, CEP: 85.905-242, portador da cédula de identidade nº 8.508.566-2 expedida pelo SSP-PR e do CPF nº 054.686.249-74. Único sócio da Sociedade Limitada **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede à Rua Domingos Smaniotto nº56, JD Gisela, CEP: 85.905-242 em Toledo-PR. Inscrito na junta comercial do Paraná sob NIRE: 41207172319 em 15/09/2011 e última alteração sob registro nº 20216372950 em 23/09/2021 e no CNPJ/MF sob nº 14.311.945/0001-39. Resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO SOCIAL - Neste ato o Sócio altera seu objeto social para: **PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL); ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VIDEO; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MICROFONES, CAIXAS ACUSTICAS E AUTO FALANTES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE PAINEL, PAINES, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICOS.** (9001-9/02 – 230-001 – 7739-0/03 - 7739-0/99).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão das modificações contratuais, o sócio resolve CONSOLIDAR o contrato social tornado sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA
BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.311.945/0001-39
NIRE: 41207172319**

GLEISON ELDER STRAZZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, nascido em 15/01/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, na Rua Domingos Smaniotto nº 56, JD Gisela, CEP: 85.905-242, portador da cédula de identidade nº 8.508.566-2 expedida pelo SSP-PR e do CPF nº 054.686.249-74. Único sócio da Sociedade Limitada **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede à Rua Domingos Smaniotto nº56, JD Gisela, CEP: 85.905-242 em Toledo-PR. Inscrito na junta comercial do Paraná sob NIRE: 41207172319 em 15/09/2011 e última alteração sob registro nº 20216372950 em 23/09/2021 e no CNPJ/MF sob nº 14.311.945/0001-39, resolve assim **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade de reponsabilidade Ltda.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.311.945/0001-39
NIRE: 41207172319**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e sua sede na Rua **DOMINGOS SMANIOTTO Nº 56, JD GISELA, CEP: 85.905-242, EM TOLEDO-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade é **PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL); ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VIDEO; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MICROFONES, CAIXAS ACUSTICAS E AUTO FALANTES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE PAINEL, PAINEIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICOS. (9001-9/02 – 230-001 – 7739-0/03 - 7739-0/99).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O capital social é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizados pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
GLEISON ELDER STRAZZI	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

O empresário iniciou suas atividades em 15/09/2011, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA- DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GLEISON ELDER STRAZZI**, com os poderes e atribuições de ADMINSTRADOR, dos negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão, público, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral. Bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.311.945/0001-39
NIRE: 41207172319**

social, especialmente no tocante à prestação de avais, endossos, fianças, cauções, de favor, ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.601 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade limitada poderá distribuir lucros em reservas, antecipadamente, aos seus sócios, mediante o procedimento de balanço intermediário, inclusive mensal, a critério dos sócios que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA- DA FILIAL

A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMERA- DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.311.945/0001-39
NIRE: 41207172319**

de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (Art. 3º, i, LC 123/2006).

Fica eleito o foro de Toledo – estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Toledo PR, 01 de Setembro de 2025.

GLEISON ELDER STRAZZI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05468624974	GLEISON ELDER STRAZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2025 09:12 SOB Nº 20254480276.
PROTOCOLO: 254480276 DE 10/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514661071. CNPJ DA SEDE: 14311945000139.
NIRE: 41207172319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2025.
BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOGRAFIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 14.311.945/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:47 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **C9A9.AB60.6F1A.843F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOGRAFIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 14.311.945/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:45 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **9510.1877.F676.2F00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.311.945/0001-39
Razão Social: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: R DOMINGOS SMANIOTTO 56 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110202521851261842

Informação obtida em 14/11/2025 10:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.311.945/0001-39
Razão Social: BIOGRAFIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R DOMINGOS SMANIOTTO 56 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702491851261871

Informação obtida em 22/01/2026 13:55:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038098484-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.311.945/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 6786/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS
CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 29/03/2026

CÓD.

AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5T44XC3RA5

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 3459/2026

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

972550

14.311.945/0001-39

972550

ENDEREÇO

RUA DOMINGOS SMANIOTTO, 56 - JARDIM GISELA Toledo - PR CEP: 85905242

CNAE / ATIVIDADES

Produção musical, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Observações:

Toledo, 28 de Janeiro de 2026

LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS
SANTOS:06949893981

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE
MALDANER DOS SANTOS:06949893981
Dados: 2026.01.28 09:39:12 -03'00'

Emitido por: LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 64538/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS
CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 19/12/2025

CÓD.

AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5J44XX2QRQ

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 51052/2025

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

972550

14.311.945/0001-39

972550

ENDEREÇO

RUA DOMINGOS SMANIOTTO, 56 - JARDIM GISELA Toledo - PR CEP: 85905242

CNAE / ATIVIDADES

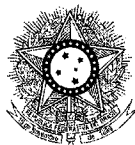
Produção musical, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Observações:

Toledo, 20 de Outubro de 2025

LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS:06949893981
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE
MALDANER DOS SANTOS:06949893981
Dados: 2025.10.20 16:14:21 -03'00'

Emitido por: LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.311.945/0001-39

Certidão nº: 62355337/2025

Expedição: 17/10/2025, às 14:49:09

Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.311.945/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
OSMAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Osmar dos Santos, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BIOGRAFIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CNPJ 14.311.945/0001-39, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 17 de Outubro de 2025, 15:55:17

OSMAR DOS SANTOS



Certificação

OSMAR	Assinado de
DOS	forma digital por
SANTOS:	OSMAR DOS
0062904	SANTOS:006290
9904	49904
	Dados:
	2025.10.20
	13:56:37 -03'00'

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES - NÃO RETENÇÃO

BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na Rua Domingos Smaniotto, 56, Jardim Gisela, CEP 85.905-242, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **14.311.945/0001-39**. **DECLARA** à **MUNICÍPIO DE TOLEDO** para fins de não retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a que se refere o artigo 31 da Lei nº 8.212 de 1991, com redação dada pela Lei nº 11.933 de 2009, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **Simples Nacional, Tributada pelo Anexo III** de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo tributada na forma do Anexo IV da referida Lei.

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Toledo-PR, 23 de Outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



(Nome e Assinatura do Responsável)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 972550

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 14.311.945/0001-39

Localização: RUA DOMINGOS SMANIOTTO, 56 - JARDIM GISELA Toledo - PR CEP: 85905242

Atividades

9001-9/02 - Produção musical.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

PRODUCAO MUSICAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE, LOCACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL) ALUGUEL DE, LOCACAO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VIDEO ALUGUEL DE, LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SOM ALUGUEL DE, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS ALUGUEL DE, LOCACAO DE MICROFONES, CAIXAS ACUSTICAS E AUTO FALANTES ALUGUEL DE, LOCACAO DE PAINEL, PAINES, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICOS.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 22/10/2025 09:26:20 **Válido até** 20/10/2026 00:00:00

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 22/10/2025 09:26:20.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4B39X444XX3E7M

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura Municipal de Palotina/PR

R. Aldir Pedron, 898- Centro, Palotina- PR, 85950-000

Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa **[BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA]**, inscrita no CNPJ nº **[14.311.945/0001-39]**, com sede em **[RUA DOMINGOS SMANIOTTO, 56. JD GISELA, TOLEDO/PR]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara para os devidos fins que:

Nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, não havendo fatos supervenientes que a excluam dessa condição.

Além disso, a empresa declara que:

1. Conformidade Legal

1.1. Está ciente e em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicáveis às contratações por **inexigibilidade e dispensa de licitação**.

1.2. Atende a todas as exigências de habilitação e qualificação para a presente contratação, conforme requerido pela legislação vigente.

1.3. Não possui impedimentos legais para participação em processos de contratação pública e compromete-se a comunicar qualquer alteração nesse status.

2. Regularidade Trabalhista e Social

2.1. Em conformidade com o **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, a empresa não emprega menores de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menores de **16 anos em qualquer atividade**, salvo na condição de **aprendiz, a partir dos 14 anos** (art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Está em **conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária**, assegurando o cumprimento dos direitos dos trabalhadores e a regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

3. Autenticidade e Compromissos

3.1. Garante a **autenticidade de todos os documentos apresentados** e se coloca à disposição para eventuais averiguações necessárias.

3.2. Compromete-se a manter **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas durante **todo o período de vigência do contrato**.

3.3. Declara que **não foi declarada inidônea** por nenhum órgão público em qualquer esfera de governo.

4. Condições Financeiras e Tributárias

4.1. Compromete-se a repassar **eventuais reduções de preços** resultantes de alterações nas alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto contratado.

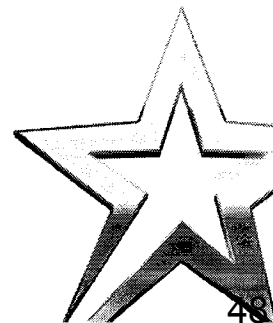
4.2. Declara-se em **plena regularidade fiscal e tributária**, atendendo às exigências para contratação com a administração pública.

5. Responsabilidade sobre o Objeto Contratado

5.1. Declara que tem **pleno conhecimento das exigências do processo de contratação** e que o produto/serviço ofertado está **integralmente compatível com as especificações requeridas**.

- (045) 99984.0108
- eventosbiografia@gmail.com

Biografia Produções Artísticas ME | CNPJ: 14.311.945/0001-39
Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR. | CEP: 85.905-242



5.2. Compromete-se a **não entregar produtos ou serviços diferentes do especificado** e a corrigir eventuais não conformidades dentro do prazo estipulado.

6. Relações com a Administração Pública

6.1. Em atendimento ao **Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR**, declara que **seus sócios, dirigentes, cotistas e representantes legais**:

- **Não são servidores do Município de São João/PR.**
- **Não possuem vínculo familiar direto ou indireto** com servidores que ocupem cargos de confiança, participem da comissão de licitação ou atuem como pregoeiro.

6.2. Não possui **servidores públicos ativos, empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista** em seu quadro societário.

7. Proteção de Dados e Comunicação

7.1. Declara que **cumpre integralmente a legislação vigente**, incluindo a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, e assegura que seus parceiros e fornecedores **também estão adequados ou em processo de adequação** à referida norma.

7.2. O responsável legal pela empresa para fins de assinatura da **Ata de Registro de Preços/Contrato** é:

- **Nome:** [GLEISON ELDER STRAZZI]
- **RG nº:** [8.508.566-2]
- **CPF nº:** [054.686.249-74]
- **Cargo:** [SÓCIO-ADMINISTRADOR/PROCURADOR/DIRETOR]

8. Informações para Contato

8.1. Para **comunicações futuras relacionadas a este processo**, inclusive em caso de contratação, a empresa aceita que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja enviada para o seguinte e-mail:

- **E-mail:** [EVENTOSBIOGRAFIA@GMAIL.COM]
- **Telefone:** [(45)] [99984-0108]

8.2. Em caso de **alteração do e-mail ou telefone fornecido**, a empresa **se compromete a protocolar formalmente o pedido de alteração** junto ao Sistema de Protocolo do Município.

9. Responsável pela Execução

9.1. Nomeia e constitui [GLEISON ELDER STRAZZI], inscrito no **CPF nº [054.686.249-74]**, como responsável pelo **acompanhamento da execução do contrato** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

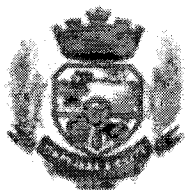
[TOLEDO/PR], 17 de Outubro de 2025

[GLEISON ELDER STRAZZI]
[SÓCIO-ADMINISTRADOR]
[BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA]

- (045) 99984.0108
- eventosbiografia@gmail.com

Biografia Produções Artísticas ME | CNPJ: 14.311.945/0001-39
Rua Domingos Smaniotto, 56. JD Gisela, Toledo/PR. | CEP: 85.905-242





MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO 006/2025

Referência: Inexigibilidade 001/2026

Interessado: Agente de contratação

Assunto: Contratação de show artístico (Banda Biografia)

1. Do Relatório

Trata-se de procedimento administrativo de licitação que tem por finalidade a contratação de show da Banda Biografia, para apresentação em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 06 de março de 2026, no Centro de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste/PR, com duração de 03 (três) horas e início previsto para às 19:30h, conforme justificativas e especificações constantes no estudo técnico preliminar,

Os seguintes documentos são relevantes para análise jurídica: documento de formalização da demanda; despacho do secretário/diretor; pesquisa de mercado com cotações de preços; declaração de reserva orçamentária; estudo técnico preliminar; justificativa; autorização; minuta do edital; minuta do contrato; eventuais anexos etc.

2. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração **também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, **não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade**. Quanto a esses, eventuais apontamentos que possa refletir em questões jurídicas, caso venham a ocorrer, terão sempre caráter discricionário, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

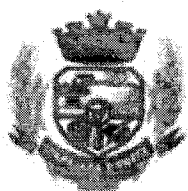
Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência/atribuição de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências/atribuições.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. Da contratação direta por inexigibilidade (art. 74 da Lei 14133/2022)

O art. 74 prevê as hipóteses em que se admite contratação direta por inexigibilidade:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Observa-se dos autos que os requisitos foram atendidos: consta declaração do sócio proprietário da empresa que comprova a contratação direta de



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

profissional do setor artístico, que atua em âmbito profissional, reconhecidos pela opinião pública e com certo renome no cenário local e regional.

Registre-se que a contratação de músicos/artistas sempre se dará *intuitu personae*, orientada pelas qualidades especiais de cada músico/artista, de modo que jamais seria possível definir um critério objetivo de julgamento a permitir parametrizar a apresentação, daí porque jamais será possível ser realizada mediante licitação, mas sim por **inexigibilidade**.

O estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

- IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a inexigibilidade é o procedimento adequado para a contratação e que os documentos carreados aos autos atendem a exigência do art. 72 da Lei de Licitações, pois foram anexados a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, pesquisa de preços que indica a estimativa de despesa, relatórios técnicos, documentos que indicam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como houve apontamento da razão da escolha do contratado, foi justificado o preço a ser pago e a contratação foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

3. Da minuta do edital

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º. Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º. Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º. Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º. O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º. Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

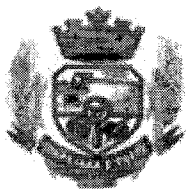
§ 8º. Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º. O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Atendendo a minuta do Edital os requisitos mínimos exigidos.

4. Da minuta do contrato

Por não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à dispensabilidade do contrato, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III – a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V – o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI – os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII – os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX – a matriz de risco, quando for o caso;

X – o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI – o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

- XIII – o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV – as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII – a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII – o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX – os casos de extinção.

Em exame da minuta encartada aos autos, constata-se que se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto simples, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

5. Da publicidade do edital e do termo do contrato

Observe-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

6. Da conclusão

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

À consideração superior.

Itapejara D'Oeste/PR, 22 de janeiro de 2026.



Altair Rodrigues Pires de Paula
Procurador Municipal - OAB/PR 45.320



Município de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - Telefone (0**46) 3199 - 2598
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 001/2026

Processo nº 001/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação, em favor do fornecedor **BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.945/0001 – 39, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026.


VILMAR SCHMÖLLER,
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/02/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 6/2026 Processo dispensa/Nº. 3/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43
Contratada	VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA- CNPJ nº. 08.678.742/0001-82
Objeto	Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.742/0001-82, localizada a Av. Dedi Barichello Montagner, nº 430, sala 1, centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, especializada na prestação de serviços e elaboração de documentos em medicina e segurança do trabalho, para a tender as demandas impostas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 44/2023, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho/Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, pela Administração Pública do município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais)
Prazo de execução	3(Meses), até 27/04/2026
Prazo de vigência	até 27/04/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 28/01/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 392/2023, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação aos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 73/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Detentora	CNPJ	Valor R\$
2/2026	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	62.082,18
3/2026	BEIJINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	38.016,83
4/2026	GRAFICA BAKADA LTDA	00.330.945/0001-30	22.455,00
5/2026	ROSTECOM COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	20.873,30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 28/01/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.410/0001-40, com sede na Rua Miguel Procopio Kumpul, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de LEILAOES OFICIAIS, inscritos/multulados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR - visando a prestação de serviços de avaliação de bens móveis (inservíveis ou não) e de bens imóveis para eventual contratação futura pelo Município de Chopinzinho - PR. Prazo de Credenciamento encerra em 23/02/2026 às 09:00 horas. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de ano de 2026, na Rua Miguel Procopio Kumpul nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Capinzal a Alto Vitória	Pavimentação CBUQ em Estrada Rural	40.200 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@chopinzinho.pr.gov.br, no site eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 9 9937-0154. Chopinzinho-PR, 28 de janeiro de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDDE	UNID.	TOTAL
1	1	OLEO MOTOR 15W40 API SAE 15W40	INGA VEICULOS LTDA	28,00	35,00	980,00
2	2	ANEL VEDACAO DIN (N00000001072)	INGA VEICULOS LTDA	1,00	13,00	13,00
3	3	KIT REVISAO (A0000000100007)	INGA VEICULOS LTDA	1,00	155,00	155,00
4	4	ELEMENTO DO FILTRO (A0014770015)	INGA VEICULOS LTDA	1,00	520,00	520,00
5	5	JOGO DE PECAS DO ELEMENTO A0000000100008	INGA VEICULOS LTDA	1,00	140,00	140,00
6	6	JOGO DE PECAS DO ELEMENTO A0000000100009	INGA VEICULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
7	7	JUNTA DA TAMPA DO CASQUETE A0000000100010	INGA VEICULOS LTDA	1,00	880,00	880,00
8	8	RETENTOR DE BORRACHA A0000000100011	INGA VEICULOS LTDA	2,00	205,00	410,00
9	9	JUNTA DE BORRACHA A0000000100012	INGA VEICULOS LTDA	2,00	32,50	65,00
10	10	GRAXA PARA ROLAMENTO A0000000100013	INGA VEICULOS LTDA	1,00	234,00	234,00

Totalizando por fornecedor:	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INGA VEICULOS LTDA	6.574,00

Salto do Lontra, 28 de janeiro de 2026

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento da pedreira de Pedra Brta, Pedreira, pó de pedra, macho de pedra, pedra brta graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA
CNPJ:	04.970.420/0001-14
REQUILIBRIO:	Item nº 02: R\$ 84,78
FINANCIAMENTO:	Item nº 03: R\$ 97,28
FORO:	Item nº 05: R\$ 79,67

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de janeiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO

OBJETO:	Contratação de instituição privada prestadora de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de medicina em especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PALHARINI GINECOLOGIA E OBSTETRICA LTDA
CNPJ:	26.948.608/0001-35
REALISTE:	ITEM Nº 01: R\$ 116,87
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de janeiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 33/2026

Revoga o Pregão Eletrônico nº 05/2026 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo nº 08/2026, tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de topografia para atendimento das demandas do Município de Verê/PR;

CONSIDERANDO as impugnações apresentadas ao edital do referido certame, as quais suscitaram questionamentos quanto às exigências de habilitação técnica, à forma de definição do objeto e às quantidades estimadas dos serviços;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Engenharia Municipal, que identificou a necessidade de revisão do edital, especialmente para:

I – adequação das exigências de habilitação técnica, de modo a contemplar profissionais legalmente habilitados vinculados ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA;
II – parcelamento do objeto em lotes distintos, separando os serviços a serem executados em áreas urbanas e rurais;
III – realização de novo estudo técnico das quantidades e reavaliação dos orçamentos dos serviços;

CONSIDERANDO que tais inconsistências comprometem os princípios do planejamento, da isonomia, da ampla competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO que a revogação do certame, por razões de conveniência e oportunidade, atende ao interesse público e assegura maior segurança jurídica à futura contratação;
DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO, por razões de interesse público, o Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo nº 08/2026, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Determina-se que o setor competente promova a revisão do edital, com a reestruturação do objeto, o parcelamento em lotes, a adequação das exigências de habilitação técnica e a realização de novo estudo de quantidades e orçamentação, conforme apontado no parecer técnico da Engenharia Municipal.

Art. 3º Após as adequações necessárias, deverá ser providenciada a publicação de novo edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, 28 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê – PR

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3683/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA BRITO E LONGHI ADVOGADOS, CNPJ/MF sob o nº 16.677.461/0001 – 33, objeto serviços de advocacia para proceder à defesa nos processos dos servidores públicos com relação à progressão horizontal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR da Administração Pública Municipal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Inexigibilidade Nº 012/2023, fica alterado o valor contratual, das atuações em primeiro grau, passando de R\$ 2.096,60 (dois mil e noventa e seis reais e sessenta centavos) por ação, para R\$ 2.185,91 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), e para atuação em segundo grau, passando de R\$ 628,98 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 655,77 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo um acréscimo de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), sobre o valor remanescente do contrato. Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 2394/2026

DATA: 26.01.2026

Súmula: exonera servidora do cargo de merendeira.

PORTARIA Nº 2395/2026

DATA: 27.01.2026

Súmula: Concede Licença Prêmio.

DECRETO Nº 023/2026

DATA: 27.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: DM Serviços de Climatização e Aquecimento Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.257.471/0001 - 43.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de bebedores de água a serem instalados em locais públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90062/2025.
 Valor do Contrato: R\$ 52.638,56 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:35AD11E4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
 PROCESSO Nº 001/2026**

Processo nº 001/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação, em favor do fornecedor BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.945/0001 – 39. Registre-se e Publique-se.
 Itapejara D'Oeste – PR, 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D6012CEC

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 06/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

SÚMULA: INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira), em virtude das comemorações de Carnaval.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não admitam paralisação ou interrupção, devendo o Poder Executivo garantir o seu funcionamento em horário normal.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais determinar o funcionamento de atividades essenciais em suas respectivas pastas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:04C5D941

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 07/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE ITAPERUÇU/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 874/2024 de 27 de maio de 2024 e Resolução nº 001/2025-CMDM, de 27 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaperuçu/PR, de acordo com a Resolução nº 001/2025-CMDM de 27 de janeiro de 2026, que será representado pelos seguintes membros;

I) REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELAISE FERNANDA BUENO - Titular
CRISTIANE DE CAMARGO - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DIRCELIA DORNELLES BONFIM - Titular;
SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO - Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
JANINE ISABELLE DE ASSUMPTÃO - Titular;
ANDREIA CORDEIRO DE ALMEIDA - Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ - Titular
SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO - Suplente

II) REPRESENTANTES DO 3º (TERCEIRO) SETOR:

Centro De Treinamento Monte Horebe
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL - Titular;
ANA ISABELLE ALIONÇO - Suplente;

Associação De Proteção A Maternidade E A Infância - APMI
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN - Titular;
CILMARA STRESSER WOSCH - Suplente;

Representantes da Classe de Trabalhadoras:
ACERBI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO BRANCO DO SUL E ITAPERUÇU
NELISANDRA GONÇALVES NUNES - Titular;
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES - Suplente;

Representantes da Comunidade:
PROJETO PROSA
ROSÂNGELA VENÂNCIO VIEIRA - Titular;
CLAUDINEIA DE JESUS FRANÇA MEDEIROS - Suplente.

Art. 2º. A composição da Mesa Diretoria permanece inalterada, sendo integrada por:
 Presidente: **ELAISE FERNANDA BUENO** - Representante do Poder Executivo Municipal.

Vice-Presidente: **SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL** - Representante do 3º (terceiro) Setor.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.